



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 23, DE 15 DE JULHO DE 2022

Determina a suspensão do expediente, o atendimento ao público e as audiências não realizadas, na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, na data que especifica, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações recebidas pela Presidência relatando ocorrência na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente presencial e telepresencial, o atendimento ao público, presencial e telepresencial, e as audiências, presenciais e telepresenciais, não realizadas na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, no dia 15 de julho de 2022.

Parágrafo único. As novas designações das audiências serão regularmente comunicadas às partes e aos seus procuradores, à exceção dos julgamentos, cujas sentenças serão oportunamente publicadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.